



[Handwritten signature]

Critérios e Ponderações de Avaliação
Anúncio Ref.ª 16/AAD/2024
Auxiliares de Alimentação e Dietética, Unidade de Nutrição e Dietética

1. Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviço de Recursos Humanos: Sofia Oliveira (Técnica Superior Coordenadora); Inês Aguiar (Técnica Superior)
- Unidade de Nutrição e Dietética: Conceição Sousa (Dietista Coordenadora);
- Serviço de Gestão Hoteleira: Elisabete Santos (Técnica Superior Coordenadora).

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

2. Anúncio de recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais da Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra e publicado em jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

3. Método de seleção

O método de seleção é a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Seleção (ES).

No caso de ex-funcionários (instituição e/ou outsourcing) que tenham desempenhado funções no HFF, EPE, inclui-se o critério de avaliação: Cumprimento de objetivos na Avaliação Curricular (5.2), no ponto b) Experiência Profissional (EP).

4. Critérios de pré-seleção de candidaturas

- Escolaridade obrigatória, reconhecida em território nacional;
- Cumprimento de requisitos obrigatórios;
- Serão excluídas todas as candidaturas que na fase de Avaliação Curricular obtenham uma pontuação inferior a 8,00.

5. Avaliação Curricular (AC)

5.1. Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

a) Habilitações Académicas (HA)	20 pontos
A1. 9º ano completo ou inferior	15 pontos
A2. Superior ao 9º ano e inferior ao 12º ano	17 pontos
A3. 12º ano ou superior	20 pontos
b) Experiência Profissional (EP)	20 pontos
B1. Experiência profissional igual ou superior a 6 meses	2 pontos
B2. Períodos de 6 meses completos de experiência profissional comprovada em alimentação/restauração – 2,5 pontos por cada período de 6 meses num máximo de 7,5 pontos	
B3. Períodos de 6 meses completos de experiência profissional comprovada em Unidades de Saúde – 2,5 pontos por cada período de 6 meses num máximo de 7,5 pontos	



Handwritten marks: a signature and the number '88'.

B4. Períodos de 6 meses completos de experiência profissional comprovada em Instituições de Internamento Social – 1 ponto por cada período de 6 meses num máximo de 3 pontos

c) **Formação Profissional (FP)** **20 pontos**

C1. Curso de formação profissional na área de alimentação/nutrição **10 pontos**

C2. Curso de formação profissional na área da prestação de cuidados a pessoas em situação de dependência **8 pontos**

C3. Ações de formação profissional relevantes para a função, com a duração mínima de 8 horas – 1 ponto por cada por cada ação de formação, num máximo de 2 pontos

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 4) + (EP \times 6) + (FP \times 10)}{20}$$

5.2. Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios (ex-funcionários/as):

a) **Habilitações Académicas (HA)** **20 pontos**

A1. 9º ano completo ou inferior **15 pontos**

A2. Superior ao 9º ano e inferior ao 12º ano **17 pontos**

A3. 12º ano ou superior **20 pontos**

b) **Experiência Profissional (EP)** **20 pontos**

B1. Experiência profissional comprovada, igual ou superior a 6 meses – 2 pontos

B2. Períodos de 6 meses completos de experiência profissional comprovada em alimentação/restauração – 2 pontos por cada período de 6 meses num máximo de 6 pontos

B3. Períodos de 6 meses completos de experiência profissional comprovada em Unidades de Saúde – 2 pontos por cada período de 6 meses num máximo de 6 pontos

B4. Períodos de 6 meses completos de experiência profissional comprovada em Instituições de Internamento Social – 1 ponto por cada período de 6 meses num máximo de 3 pontos

B5. Cumprimento de objetivos: Avaliação de Desempenho durante a experiência profissional no ULS Amadora/Sintra, EPE. – 3 Pontos

c) **Formação Profissional (FP)** **20 pontos**

C1. Curso de formação profissional na área de alimentação/nutrição **10 pontos**

C2. Curso de formação profissional na área da prestação de cuidados a pessoas em situação de dependência **8 pontos**

C3. Ações de formação profissional relevantes para a função, com a duração mínima de 8 horas – 1 ponto por cada por cada ação de formação, num máximo de 2 pontos

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 4) + (EP \times 6) + (FP \times 10)}{20}$$

7. Entrevista de Seleção (ES)

i) A ES será realizada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem uma classificação igual ou superior de 8,00 pontos.

ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.



[Handwritten signature]
88
[Handwritten initials]

iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes fatores de avaliação e ponderação:

- a) Comunicação, motivação, relação e comportamento (CMRC) – Capacidade de comunicação, empatia e relação; motivação do/a candidato/a - Ponderação 8
- b) Conhecimento da Instituição (CI) – Perceber o conhecimento, disponibilidade e interesse do/a candidato/a da ULS Amadora/Sintra – Ponderação 6
- c) Conhecimento e experiência na função (CEF) – Aferir a perceção e experiência do/a candidato/a face à função de Auxiliar de Alimentação e Dietética na realidade da Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra – Ponderação 6

A classificação destes fatores será assim realizada de acordo com a seguinte matriz:

Elevado (20 valores)	O/a candidato revela elevados conhecimentos e competências, apresentando um discurso excecionalmente bem estruturado, fluente e claro e manifesta profundidade na abordagem das questões relativamente ao fator considerado;
Bom (16 valores)	O/a candidato/a revela bons conhecimentos e/ou competências, num discurso consideravelmente fluente, devidamente correlacionadas e congruentes no que respeita às questões abordadas, revelando um assinalável nível de comunicação e informação no que concerne ao fator considerado;
Suficiente (12 valores)	O/a candidato/a revela conhecimentos e/ou competências suficientes relativamente às questões abordadas e ao fator considerado;
Reduzido (8 valores)	O/a candidato/a revela poucos conhecimentos e/ou competências relativamente às questões abordadas e ao fator considerado;
Insuficiente (4 valores)	O/a candidato/a não revela conhecimentos e/ou competências relativamente às questões abordadas. Apresentam-se desconexas, confusas, no que respeita ao fator considerado.

A pontuação da Entrevista de Seleção resulta da seguinte fórmula:

$$ES = \frac{(CMRC \times 8) + (CI \times 6) + (CEF \times 6)}{20}$$

8. Classificação Final (CF)

A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

9. Critérios de Eliminação

- i. Não verificação dos critérios de pré-seleção.
- ii. A não realização de entrevista.
- iii. Ex-trabalhadores/as da ULS Amadora/Sintra (incluindo outsourcing) que tenham sido alvo de decisão disciplinar com despedimento por justa causa e ex-trabalhadores do ULS Amadora/Sintra cujos contratos tenham cessado no decurso do período experimental, por iniciativa da mesma ULS Amadora/Sintra.
- iv. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.
- v. Classificação Final (CF) inferior a 10,0 pontos.



10. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Mais tempo de exercício profissional em Instituição Hospitalar, na área pretendida;
- II. Mais tempo de exercício profissional na área pretendida.

11. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

12. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site da Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.
- b) Os candidatos dispõem de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

14. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

15. Política De Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, EPE enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 14 de fevereiro de 2024

A Comissão de Avaliação

Conceição Sousa

Elisabete Santos

Sofia Oliveira

Inês Aguiar